

PARECER Nº 1980/2013 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 537/13

Trata-se do Projeto de Lei nº 537/13, de autoria do Vereador Laércio Benko, que visa proibir a produção e a comercialização de foie gras e artigos de vestuário feitos com pele animal no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor deste Projeto de Lei descreve a forma de obtenção do foie gras, que é o fígado inchado de patos e gansos, conseguido através de alimentação forçada, com grande sofrimento para estes animais. Considerou também que este alimento não traz nenhum benefício à saúde humana e por este motivo propôs a proibição da produção e da comercialização deste produto em nosso município. Abordou também a comercialização de pele de animais, considerando que este produto enseja também a prática de crueldades que causam sofrimento intenso e sacrifício dos animais para a sua obtenção.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste Projeto de Lei, esclarecendo que o mesmo pode prosseguir em tramitação, encontrando fundamento no artigo 37, caput, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a importância dos objetivos pretendidos com esta propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, dentro de sua competência específica de opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao abastecimento de produtos neste município, também se manifesta favoravelmente a este Projeto de Lei.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, considerando que a presente propositura é relevante e benéfica ao município, também se posiciona favoravelmente ao Projeto de Lei nº 537/13.

Quanto ao aspecto financeiro, considerando que as despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. a Comissão de Finanças e Orçamento também se posiciona de forma favorável ao Projeto de Lei nº 537/13.

Sala das Comissões Reunidas, em 01/10/2013

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Andrea Matarazzo – PSDB

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Sandra Tadeu – DEM

Vavá – PT

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Ari Friedenbach – PPS

Edemilson Chaves – PP

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Patricia Bezerra – PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Roberto Tripoli – PV